



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
RETIFICAÇÃO Nº. 002 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, instituída pela Portaria nº 11.086, de 09 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a retificação do referido edital, nos termos que seguem e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do requisito de escolaridade às atribuições inerentes ao cargo de Cuidador, ofertado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026;

CONSIDERANDO que o exercício da função de Cuidador envolve atividades que demandam capacidade de compreensão, registro e execução de rotinas estruturadas, incluindo acolhida, escuta qualificada, orientação às famílias, organização do ambiente institucional, bem como participação em reuniões técnicas para planejamento, avaliação de processos e acompanhamento de resultados;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo abrangem cuidados diretos com os usuários, tais como apoio à alimentação, higiene, proteção, acompanhamento da rotina em regime de acolhimento e adequada compreensão de orientações técnicas;

CONSIDERANDO que o cargo requer atuação junto a pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, envolvendo o fortalecimento de vínculos, apoio na construção da identidade e da autonomia, bem como manejo de situações sensíveis que demandam preparo compatível com maior nível de escolaridade;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções inclui a elaboração e monitoramento de rotinas, participação em processos de capacitação continuada e integração com equipes multidisciplinares, exigindo habilidades de comunicação, interpretação e aplicação de diretrizes institucionais;

CONSIDERANDO que a exigência de escolaridade em Nível Médio Completo observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse



público, estando diretamente relacionada à complexidade das atribuições e à necessidade de garantir a qualidade, segurança, o bem-estar dos usuários atendidos e a continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atribuições dos cargos às reais demandas operacionais dos serviços, especialmente quanto ao regime de jornada;

CONSIDERANDO que determinadas funções exigem cumprimento de jornada em regime de plantão, notadamente em serviços de natureza contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO que os serviços de acolhimento institucional demandam acompanhamento permanente dos usuários, inclusive no período noturno;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial no sentido de assegurar a lisura, transparência, adequação e fiel correspondência entre as atribuições dos cargos e as atividades efetivamente desempenhadas;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item **1.2.1** das Disposições Preliminares do Edital nº 003/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2.1. O presente Edital nº 003/2026 refere-se aos cargos de nível fundamental, previstos no ANEXO II, **excetuando-se o cargo de Cuidador, para o qual será exigido Nível Médio Completo, em razão da natureza das atribuições, responsabilidades e do público atendido pela função.**

Art. 2º Retificar o ANEXO II do Edital nº 003/2026, especificamente quanto ao cargo de Cuidador, para fazer constar como requisito mínimo de escolaridade: Ensino Médio Completo.

Art. 3º Retificar o ANEXO IV do Edital nº 003/2026, para incluir, no campo de atribuições dos cargos de **Cuidador, Cozinheiro e Auxiliar de Copa/Cozinha**, a seguinte previsão:



“Disponibilidade para trabalhar em regime de plantão de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas.”

Art. 4º Retificar o ANEXO IV do Edital nº 003/2026, especificamente quanto ao cargo de **Cuidador**, para acrescentar, no campo de atribuições, a seguinte atividade:

“Cuidar dos acolhidos durante o período noturno, devendo permanecer no quarto com os assistidos enquanto dormem, garantindo sua segurança, bem-estar e acompanhamento contínuo.”

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 003/2026.

Art. 6º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Itabuna/BA, 6 de abril de 2026.

João Victor Dutra de Almeida

Presidente da Comissão do Processo Seletivo